



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1268, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

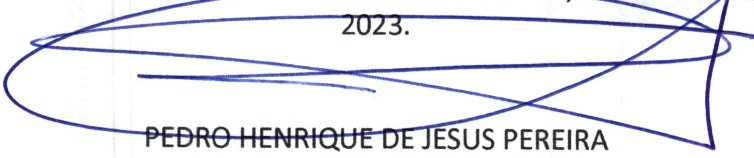
ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	08000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania		
Unidade Orçamentária	8002	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0006	Teotônio Vilela, Cidade Amiga da Criança e do Adolescente		
Ação	2553	Bolsa Família – Busca Ativa		
Elemento	319013000000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	17.064,00
Elemento	319004000000	Obrigações Patronais	R\$	5.130,00
Elemento	319030000000	Material de Consumo	R\$	5.428,50
Elemento	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.500,00
Fonte de recurso	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

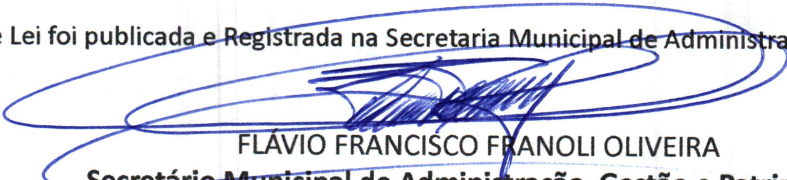
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar objeto do artigo anterior no valor de R\$ 61.302,50 (sessenta e um mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos) são oriundos de Recurso Federal, incluir no orçamento anual vigente, atualizando PPA e LDO do ano corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 25 dias do mês de maio de 2023.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2023.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.